



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 1233, de 19 de Agosto de 2026.

EMENTA: Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Aperibé/RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação de qualidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, que tem por objetivo garantir a alfabetização das crianças na idade certa e promover a recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e de acompanhamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Aperibé.

§ 1º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por presidente e membros.

§ 2º - A presidência do Comitê será exercida por escolha entre os membros indicados no artigo 4º deste Decreto.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade planejar, acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações voltadas à implementação e ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ Gabinete do Prefeito

- II - propor estratégias para assegurar a alfabetização das crianças na idade adequada;
- III - acompanhar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da Rede Municipal de Ensino;
- IV - monitorar os resultados das avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização;
- V - propor ações de recomposição das aprendizagens;
- VI - apoiar a implementação de programas, projetos e ações voltados à alfabetização;
- VII - promover a articulação entre as unidades escolares, equipes pedagógicas e demais setores envolvidos;
- VIII - emitir pareceres, recomendações e relatórios técnicos quando necessário;
- IX - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e demais políticas públicas relacionadas à alfabetização;
- X - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º O Comitê será composto por funcionários da Rede municipal de Ensino, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e designados por Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos do Comitê será exercida pelos funcionários conforme disposto no Artigo 4º deste Decreto.

Art. 7º A participação dos membros do Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 19 de agosto de 2026.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
PREFEITO